



PROCESSO Nº:	23.571-7/2017
INTERESSADA:	ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/06 A 1º/07/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 161/2022 – PV

Resumo: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. JULGAR LEGAL A PLANILHA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO, SEM DIREITO À PARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **23.571-7/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, VI e 10, XXIII da Resolução Normativa nº 16/2021 (Novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.713/2022 do Ministério Público de Contas, em: **a) REGISTRAR o Ato nº 17.723/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05/05/2017; e, **b) JULGAR LEGAL** a planilha de cálculo de proventos integrais, de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, **sem direito à paridade**, concedida à Sra. **ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA**, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Profis. Técnico Administrativo L 10052 D-11, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria de Estado de Gestão, Município de Cuiabá-MT.

Participaram do julgamento os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

